



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Agropecuária

**PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL - PAM**

00

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**BLOCO 1**

**CONTROLE**

01

02

03

04

05

06

07

Assinalar com um X as quadrículas correspondentes aos quadros sem informação

Total de quadros com informação

Para uso do órgão apurador

**BLOCO 2**

**PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO I**

(continua)

03

Colheita no ano-base

Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base				Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t)
		Área destinada à colheita (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	
Algodão arbóreo (em caroço)	01					
Azeitona	02					
Borracha (seringueira) (Látex coagulado)	03					
Cacau (em amêndoa)	04					
Café (beneficiado)	05					
Castanha de caju	06					
Chá-da-índia (folha verde)	07					
Dendê (coco)	08					
Erva-mate (folha verde)	09					
Guaraná (semente)	10					
Noz (fruto seco) Européia, americana-pecan	11					
Palmito	12					
Pimenta-do-reino	13					
Sisal ou agave (fibra)	14					
Tungue (fruto seco)	15					
Urucu (semente)	16					
Uva	17					
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>					

BLOCO 2		PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO II				(conclusão)	
04	Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base				Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t)
			Área destinada à colheita (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	
Abacate	01						
Banana	02						
Caqui	03						
Coco-da-baía (1)	04						
Figo	05						
Goiaba	06						
Laranja	07						
Limão	08						
Maçã	09						
Mamão	10						
Manga	11						
Maracujá	12						
Marmelo	13						
Pêra	14						
Pêssego	15						
Tangerina	16						
TOTAL	99						

BLOCO 3		PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO I				(continua)	
05	Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base				Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t)
			Área plantada (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	
Algodão herbáceo (caroço)	01						
Alho	02						
Amendoim (em casca)	03						
Arroz (em casca)	04						
Aveia (em grão)	05						
Batata-doce	06						
Batata-inglesa	07						
Cana-de-açúcar (2) (não incluir cana para forragem)	08						
Cebola	09						
Centeio (em grão)	10						
Cevada (em grão)	11						
Ervilha (em grão)	12						
Fava (em grão)	13						
TOTAL	99						



## INSTRUÇÕES

### 1- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

1.1 - OBJETIVO - FORNECER INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE QUANTIDADE PRODUZIDA, ÁREA, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO DE 29 PRODUTOS AGRÍCOLAS DE CULTURA TEMPORÁRIA E 33 DE CULTURA PERMANENTE.

1.2 - PERIODICIDADE E ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - O INQUÉRITO É ANUAL E ATINGE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE MUNICÍPIO.

### 2- INSTRUÇÕES GERAIS

2.1- OS QUESTIONÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL.

2.2- NÃO FAZER CHAMADAS (1, 2, \*, A, X) NOS CAMPOS DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES. QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, PRECEDIDO DO NOME DO PRODUTO EM QUESTÃO.

2.3- NÃO INUTILIZAR OS QUADROS, QUER CONTENHAM OU NÃO INFORMAÇÕES, COM TRAÇOS INCLINADOS, CRUZADOS OU EXPRESSÕES DO TIPO NADA A DECLARAR, NADA A REGISTRAR, ETC. LOGO SE NÃO HOUVER INFORMAÇÃO PARA O QUADRO, O MESMO PERMANECERÁ EM BRANCO.

2.4- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO - SÃO FORNECIDAS DUAS ETIQUETAS PARA CADA MUNICÍPIO, AS QUAIS DEVERÃO SER FIXADAS PELA UNIDADE REGIONAL NAS DUAS VIAS DO QUESTIONÁRIO.

2.5- BLOCO 1 - CONTROLE - REGISTRAR CONFORME INSTRUÇÃO CONSTANTE NO QUADRO 01. NO QUADRO 02, NADA REGISTRAR.

2.6- NA ÚLTIMA LINHA DE CADA BLOCO, DESIGNADA PORTOTAL, LANÇAR A SOMA DOS VALORES REGISTRADOS NO QUADRO, POR COLUNA.

2.7- REGISTRAR INFORMAÇÕES PARA TODOS OS PRODUTOS PESQUISADOS, QUE SEJAM CULTIVADOS NO MUNICÍPIO, DESDE QUE ATINJAM UMA TONELADA OU 1000 FRUTOS DE QUANTIDADE PRODUZIDA OU UM HECTARE DE ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA.

2.8- AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADE, ÁREA E RENDIMENTO MÉDIO DEVERÃO SER REGISTRADAS EM NÚMEROS INTEIROS, SEM DECIMAIS, EFETUANDO-SE O ARREDONDAMENTO, SEGUNDO O CRITÉRIO ESTATÍSTICO. O PREÇO MÉDIO DEVERÁ SER REGISTRADO EM REAL, COM AS CASAS DE CENTAVOS. MESMO QUE DETERMINADO PRODUTO NÃO TENHA SIDO COMERCIALIZADO NO ANO-BASE DA PESQUISA, SE HOUVER REGISTRO PARA QUANTIDADE, DEVERÁ HAVER O RESPECTIVO REGISTRO DE PREÇO.

2.9- NÃO TICAR AS INFORMAÇÕES COM INTUÍTO DE CONFERÊNCIA.

2.10- QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS NO QUESTIONÁRIO, DEVERÃO SER PRESTADAS, EXCLUSIVAMENTE, NO BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES. PORTANTO, NÃO APROVEITAR LINHA DE PRODUTOS IMPRESSOS NO QUESTIONÁRIO PARA REGISTRAR DADOS REFERENTES A OUTROS PRODUTOS, PORQUE ISTO ACARRETERÁ PROBLEMAS NO PROCESSAMENTO DOS DADOS.

### 3- CONCEITOS BÁSICOS E NORMAS DE PREENCHIMENTO

3.1- ÁREA DESTINADA À COLHEITA - É A ÁREA TOTAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO, DESTINADA À COLHEITA DO ANO-BASE DA PESQUISA, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO PERMANENTE, BEM COMO DOS PRODUTOS ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR E MANDIOCA.

3.2- ÁREA PLANTADA - É A ÁREA TOTAL PLANTADA NO MUNICÍPIO PARA A SAFRA DO ANO-BASE, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO TEMPORÁRIO, EXCETO ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR E MANDIOCA.

3.3- ÁREA COLHIDA

3.3.1- PARA PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE, INCLUSIVE ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR E MANDIOCA - DA ÁREA TOTAL DESTINADA À COLHEITA NO ANO-BASE, CONSIDERAR SOMENTE A PARCELA OCUPADA PELOS PÉS CUJAS PRODUÇÕES FORAM COLHIDAS NAQUELE ANO.

3.3.2 - PARA PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - DA ÁREA TOTAL PLANTADA, CONSIDERAR A ÁREA QUE FOI EFETIVAMENTE COLHIDA NO ANO-BASE DA PESQUISA.

#### ATENÇÃO:

SE, POR QUAISQUER MOTIVOS, TODA A ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA DE UM PRODUTO NÃO HOUVER SIDO COLHIDA, REGISTRAR NO QUESTIONÁRIO A INFORMAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À COLHEITA, DEIXANDO EM BRANCO OS CAMPOS DAS DEMAIS VARIÁVEIS (ÁREA COLHIDA, QUANTIDADE COLHIDA, RENDIMENTO MÉDIO, E PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR). NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, RELATAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS NÃO HOUVE COLHEITA DO PRODUTO NO ANO - BASE.

3.4- QUANTIDADE - CONSIDERAR A QUANTIDADE TOTAL PRODUZIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, NO ANO - BASE DA PESQUISA. INFORMAR NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NA COLUNA 3 DO QUESTIONÁRIO.

3.5- RENDIMENTO MÉDIO - CONSIDERAR A MÉDIA DA PRODUTIVIDADE OBTIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, OU SEJA, A RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE E A ÁREA COLHIDA NO ANO - BASE. INFORMAR O RENDIMENTO MÉDIO NA UNIDADE INDICADA NA COLUNA 4 DO QUESTIONÁRIO.

3.6- PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR - REFERE-SE À MÉDIA PONDERADA DOS PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO - BASE DA PESQUISA, NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NO QUESTIONÁRIO. INFORMAR EM REAL.

3.7- BLOCO 2 - PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO

3.7.1 - PARA OS PRODUTOS QUE APRESENTAM COLHEITAS PROLONGADAS, CONSIDERAR EM CONJUNTO AS QUANTIDADES COLHIDAS, MÊS AMÉS, DURANTE TODO O ANO CIVIL, PARA EFETUAR A ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO.

3.7.2- ALGODÃO ARBÓREO - CONSIDERAR TODO AQUELE DE PORTE ARBÓREO E COM CARACTERÍSTICAS DE CULTURA PERMANENTE, MESMO QUE NA REGIÃO OS PÉS SEJAM ARRANCADOS APÓS A COLHEITA, EFETUANDO-SE NOVO PLANTIO PARA SE OBTIVER NOVA PRODUÇÃO (VERDÃO).

3.7.3- CACAU - ESTE PRODUTO APRESENTA DUAS SAFRAS POR ANO, A "PRINCIPAL" E A "TEMPORÁ", DEVENDO A INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO ABRANGER AS DUAS SAFRAS EM CONJUNTO, DE MODO A COINCIDIR COM O DADO NO LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - LSPA.

3.7.4 - BORRACHA (SERINGUEIRA), ERVA-MATE, PALMITO E CASTANHA DE CAJU - INFORMAR SOMENTE AS PRODUÇÕES PROVENIENTES DE PLANTIOS. AS PRODUÇÕES ORIUNDAS DE PÉS NATIVOS DEVERÃO SER INFORMADAS NO QUESTIONÁRIO DA PRODUÇÃO DA EXTRAÇÃO VEGETAL E DA SILVICULTURA.

3.7.5- CHÁ - DA - ÍNDIA E ERVA - MATE - A FORMA DE LEVANTAMENTO DESTES PRODUTOS É FOLHA VERDE. AS PRODUÇÕES DE ERVA-MATE E CHÁ-DA-ÍNDIA (FOLHA SECA) DEVERÃO SER CONVERTIDAS PARA O CORRESPONDENTE EM FOLHA VERDE.

3.8- BLOCO 3 - PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO

3.8.1- PARA O PRODUTO RAMI, A QUANTIDADE COLHIDA INFORMADA DEVERÁ SER A SOMA DE TODOS OS CORTES REALIZADOS NO ANO-BASE DA PESQUISA, SENDO A ÁREA COLHIDA COMPUTADA APENAS UMA VEZ.

3.8.2- ARROZ (EM CASCA) - REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DE ARROZ (EM CASCA) DO MUNICÍPIO, OU SEJA, A SOMA DAS PRODUÇÕES DE ARROZ IRRIGADO, SEQUEIRO E DE VÁRZEA ÚMIDA.

3.8.3- LINHO - INFORMAR SOMENTE AQUELE DESTINADO À PRODUÇÃO DE SEMENTES PARA FINS INDUSTRIAIS (ÓLEO DE LINHAÇA). NÃO CONSIDERAR AS PRODUÇÕES DE LINHO PARA FIBRA.

3.8.4- AMENDOIM, BATATA-INGLESA, FAVA E FEIJÃO - PARACADA UM DESTES PRODUTOS, REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO, OU SEJA, A SOMA DAS SAFRAS COLHIDAS NO ANO - BASE (1ª, 2ª E 3ª SAFRAS SE HOUVEREM).

3.9- BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES - NESTE BLOCO, DEVERÃO SER REGISTRADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE IRÃO SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE CRÍTICA, DURANTE A FASE DE APURAÇÃO DO INQUÉRITO. INFORMAR, POR EXEMPLO: ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS PESQUISADOS, COMO GRANDES ACRÉSCIMOS NA "ÁREA COLHIDA" OU "QUANTIDADE PRODUZIDA"; PRODUTOS QUE ESTEJAM SENDO INFORMADOS PELA PRIMEIRA VEZ OU OUTROS QUE HABITUALMENTE SÃO INFORMADOS E QUE, NO ANO - BASE DA PESQUISA, NÃO TENHAM TIDO COLHEITA. DEVERÃO, TAMBÉM, SER RELACIONADAS, NESTE BLOCO, AS FONTES DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.

3.10- BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO - BLOCO DESTINADO AO REGISTRO DA DATA DE INFORMAÇÃO OU PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS.

#### ATENÇÃO:

### 4- FONTES DE INFORMAÇÃO

PARA O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS MENSALMENTE PARA OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O LSPA, SENDO QUE, PARA ESTES PRODUTOS, AS INFORMAÇÕES DE UMA PESQUISA E OUTRA DEVERÃO SER COINCIDENTES, QUANDO DAS ESTIMATIVAS FINAIS DE COLHEITA. PARA OS PRODUTOS QUE NÃO INTEGRAM O ELENCO DE PRODUTOS DO LSPA, DEVERÁ SER ESTABELECIDO UM SISTEMA SEMELHANTE AO UTILIZADO NA PREVISÃO DE SAFRAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE CADA CULTURA.